



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:938

Araporã – MG 02 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 4076/2021

Concede pensão por morte à MIRIAN PEREIRA DO NASCIMENTO O e filhas MARCOS GUERINO JÚNIOR, ANA LUIZA NASCIMENTO GUERINO e ENZO NASCIMENTO GUERINO, e da outras providências.

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento do servidor público, MARCOS GUERINO, em favor da viúva, MIRIAN PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 045.425.916-62, portadora do documento de Identidade nº 3707051 SSP/MG, e dos filhos MARCOS GUERINO JÚNIOR, ANA LUIZA NASCIMENTO GUERINO e ENZO NASCIMENTO GUERINO.

O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 1.474,26 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário(s)	Porcentual Devido	Relação de Dependência	Valor
MIRIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	25%	Conjuge	R\$ 368,56
MARCOS GUERINO JÚNIOR	25%	Filho	R\$ 368,56
ANA LUIZA NASCIMENTO GUERINO	25%	Filha	R\$ 368,56
ENZO NASCIMENTO GUERINO	25%	Filho	R\$ 368,56

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40 inciso 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito 03/08/2021, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2021 P.P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADAS: M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME; LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES; LM COMERCIO LTDA; CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO 046/2021

Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e descartáveis destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 027/2021, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME R\$ 9.107,80 (Nove Mil Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos)

LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES, R\$ 75.458,34 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

LM COMERCIO LTDA R\$ 31.423,73 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 17.646,72 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais Setenta e Dois Centavos)

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 118.118,06 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Dezoito Reais e Seis Centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 29/03/2022, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Processo Licitatório nº 129/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3987/2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, na data de 24 de SETEMBRO às 08:30h, horário local do tipo "Menor preço por item", para aquisição de 01(um) VEÍCULO ZERO KM, MOTORIZADO, MÍNIMA DE 1.0, TIPO SEDAN, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos são oriundos de Emenda Parlamentar com indicação de número 67178, aprovada pela Resolução nº 7.554 de 17 de junho de 2021 da Secretaria do Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitatório (www.licita.net.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 02 de Setembro de 2021.

Alissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:938

Araporã – MG 02 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

Aos 02 dias do mês de setembro do ano 2021, às 13:00h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Edna Aparecida Américo e Jordana Inácio Alves Ferreira, designados pelo Decreto nº. 3.988/2021, para realizar abertura dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação **Tomada de Preços nº. 014/2021**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) PRACAS NA AVENIDA SANTA BÁRBARA**, localizadas nos Bairros Residenciais Jardim das Palmeiras e Madri em Araporã/MG. Apresos todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): a empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57, sediada na Rua Rotary Clube, n. 427, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sua proprietária-administradora Sra. Romilda Silva Rodrigues, portadora de RG n. M2187293/SSP/MG, e CPF n. 539.227.786-15; a empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingu, nº 1290, Bairro Centro, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por sua proprietária Sra. Cristiane Gonçalves Estevan Nunes, portadora da carteira de identidade de n.º 2995699-2ª via-2ª via SSP/GO e CPF n.º 799.922.261-53. Iniciado o certame, recebidos os envelopes **DOCUMENTOS** e **PROPOSTA DE PREÇOS** dos representantes das empresas presentes, devidamente conferidos e lacrados, foram devidamente rubricados em seus lacres pelos representantes presentes das licitantes interessadas e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de **HABILITAÇÃO** do certame procedendo a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO**. Aberto os envelopes contendo documentação das licitantes interessadas, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes. Foi aberta a palavra aos representantes das licitantes para, querendo, registrar suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes, momento em que o representante da empresa presente não se manifestou. Os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **SUSPENDER** a presente sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de **HABILITAÇÃO** do certame será devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município.

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora-mg.gov.br - www.arapora-mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente da CPL

Edna Aparecida Américo
Edna Aparecida Américo
Membro

Jordana Inácio Alves Ferreira
Jordana Inácio Alves Ferreira
Membro

CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME
CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME
CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57

JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora-mg.gov.br - www.arapora-mg.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2021

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/MG
CONTRATADAS: COMERCIAL TIZZO LTDA, HIDROLUX IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, RENOVA MEDICAO LTDA; U-TILLID SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO visando a manutenção, ampliação e reparo nas redes de água e esgoto a serem realizadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.
VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: COMERCIAL TIZZO LTDA (cnpj: 38.666.632/0001-61), no valor total do fornecedor: 277.288.200 Duzentos e Setenta e Sete mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos.
HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATER (cnpj: 13.914.027/0001-31), no valor total do fornecedor: 614.161.800 Seiscentos e Quatorze mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos.
U-TILLID SOLUCOES E TECNOLOGIAS INTELIGENTES (cnpj: 41.896.491/0001-88), no valor total do fornecedor: 44.850.000 Quarenta e Quatro mil e Oitocentos e Cinquenta Reais.
RENOVA MEDICAO LTDA (cnpj: 28.470.827/0001-88), no valor total do fornecedor: 50.557.500 Cinquenta mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 986.857,50 (Novecentos e Oitenta e Seis mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/08/2022, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DMAE - MUNICÍPIO DE ARAPORã e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.



MUNICÍPIO DE ARAPORã
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Araporã (MG), 26 de agosto de 2021.

Ofício nº 001/2021/CESPA

Ilmo. Representante Legal da empresa
FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Assunto: notificação referente à abertura de processo administrativo nº 7070/2021

Prezado Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a conduta violadora de cláusula contratual relacionada ao atraso e ausência de entrega dos produtos contratados junto a esta empresa, conforme previsto nos autos do processo licitatório nº 010/2021.

Desta feita, a licitante não observou os termos das cláusulas contratuais, que prevêm o seguinte:

- 3.6. Entregar os itens/produtos, de acordo com as quantidades, prescrições e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;
(...)
- 3.8. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega de itens/prestação de serviços, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
(...)
- 3.10. Entregar os itens/produtos conforme a solicitação feita pelo Município.

Rua José Inácio Ferreira N° 58, Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora-mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:938

Araporã – MG 02 de Setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações públicas, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 34.275.785/0001-27), na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Informo, por fim, que a empresa poderá sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Quiteria de Andrade Araújo

QUITÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Araporã (MG), 26 de agosto de 2021.

Ofício nº 002/2021/CESPA

Ilmo. Representante Legal da empresa
FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Assunto: notificação referente à abertura de processo administrativo nº 7069/2021

Prezado Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a conduta violadora de cláusula contratual relacionada ao atraso e ausência de entrega dos produtos contratados junto a esta empresa, conforme previsto nos autos do processo licitatório nº 046/2021.

Desta feita, a licitante não observou os termos das cláusulas contratuais, que prevêem o seguinte:

- 3.6. Entregar os itens/produtos, de acordo com as quantidades, prescrições e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;
- (...)
- 3.8. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega de itens/prestação de serviços, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
- (...)
- 3.10. Entregar os itens/produtos conforme a solicitação feita pelo Município.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações públicas, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 34.275.785/0001-27), na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Informo, por fim, que a empresa poderá sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Quiteria de Andrade Araújo

QUITÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Araporã (MG), 26 de agosto de 2021.

Ofício nº 003/2021/CESPA

Ilmo. Representante Legal da empresa
FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Assunto: notificação referente à abertura de processo administrativo nº 7068/2021

Prezado Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a conduta violadora de cláusula contratual relacionada ao atraso e ausência de entrega dos produtos contratados junto a esta empresa, conforme previsto nos autos do processo licitatório nº 003/2021.

Desta feita, a licitante não observou os termos das cláusulas contratuais, que prevêem o seguinte:

- 3.6. Entregar os itens/produtos, de acordo com as quantidades, prescrições e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;
- (...)
- 3.8. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega de itens/prestação de serviços, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
- (...)
- 3.10. Entregar os itens/produtos conforme a solicitação feita pelo Município.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:938

Araporã – MG 02 de Setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações públicas, pelo presente, NOTIFICAR a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 34.275.785/0001-27), na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Informo, por fim, que a empresa poderá sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Quiteria de Andrade Araújo

QUITÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Araporã (MG), 26 de agosto de 2021.

Ofício nº 004/2021/CESPA

Ilmo. Representante Legal da empresa
FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Assunto: notificação referente à abertura de processo administrativo nº 7222/2021

Prezado Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a conduta violadora de cláusula contratual relacionada ao atraso e ausência de entrega dos produtos contratados junto a esta empresa, conforme previsto nos autos do processo licitatório nº 035/2021.

Desta feita, a licitante não observou os termos das cláusulas contratuais, que prevêem o seguinte:

3.6. Entregar os itens/produtos, de acordo com as quantidades, prescrições e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;

(...)

3.8. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega de itens/prestação de serviços, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

(...)

3.10. Entregar os itens/produtos conforme a solicitação feita pelo Município.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações públicas, pelo presente, NOTIFICAR a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 34.275.785/0001-27), na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Informo, por fim, que a empresa poderá sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Quiteria de Andrade Araújo

QUITÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Página 2 de 2



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2019

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Objeto do aditamento: Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, bem como aditamento de valor contratual corresponde à contrapartida necessária para pagamento do período de prorrogação da prestação dos serviços do Contrato n. 009/2019, a contratação de empresa especializada para manutenção dos sistemas implantados no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/MG, objeto do contrato, previsto na cláusula oitava do Contrato Original.

Dotação Orçamentária: 04.01.01.17.512.0053.2.0180.3.3.90.39 Ficha 09

Fundamento Legal: A celebração deste sexto Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula oitava do Contrato Original n. 009/2019 e com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:938

Araporã – MG 02 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 167/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Contratado: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto do aditamento: Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, bem como aditamento de valor contratual corresponde à contrapartida necessária para pagamento do período de prorrogação da prestação dos serviços contratação de empresa especializada para manutenção dos sistemas implantados nesta Administração Municipal, Sistemas adquiridos anteriormente, mediante Licenciamento de Uso Permanente e não exclusivo, objeto do contrato, previsto na cláusula oitava do Contrato Original.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0010.2.0014.3.3.90.39 Ficha 115
02.05.01.12.122.0031.2.0098.3.3.90.39 Ficha 185
02.09.01.10.122.0023.2.0059.3.3.90.39 Ficha 301
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula oitava, item 8.1 do Contrato Original n. 167/2019 e com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ/MG
Contratado: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto do aditamento: Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, bem como aditamento de valor contratual corresponde à contrapartida necessária para pagamento do período de prorrogação da prestação dos serviços, para manutenção dos sistemas implantados no Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, Sistemas já adquiridos mediante Licenciamento de Uso Permanente e não exclusivo.
Dotação Orçamentária: 03.15.01.09272.0015.20504.3.3.90.39 – FICHA 11
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula oitava, item 8.1 do Contrato Original n. 001/2020 e com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



DECRETO Nº 4079/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 06/09/2021, prevalecendo com escala de trabalho em atividades normais os serviços essenciais de Saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial, e outros serviços considerados essenciais ou necessários pelo Secretário da área.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 02 dias do mês de Setembro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br